

TERMO DE REFERÊNCIA

Núcleo: Exposições e Programação Cultural	DATA DE EMISSÃO 10/09/2024
Assunto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Conservação de Objetos para Exposição Temporária "Vozes da Várzea".	

1. DO OBJETIVO:

Termo de Referência tem por objeto a contratação de profissional conservador(a) e/ou museólogo(a) com experiência em conservação museológica, por período determinado, para trabalhar no processamento técnico dos acervos que farão parte da exposição temporária "Vozes da Várzea", a ser realizada de 28/11/2024 a 27/04/2025, na Sala de Exposições Temporárias Osmar Santos, no Museu do Futebol.

CONTRATANTE:

IDBRASIL CULTURA EDUCAÇÃO E ESPORTE (MUSEU DO FUTEBOL).

PRAÇA CHARLES MILLER S/Nº - PACAEMBU – CEP: 01234-010 – SÃO PAULO/SP.

CNPJ: 10.233.223/0001-52.

Sinopse do projeto:

A exposição VOZES DA VÁRZEA visa festejar a diversidade das vozes do futebol popular e suas relações com a cidade de São Paulo. Nascida às margens dos rios que fundaram a maior metrópole brasileira, "a várzea" sobrevive e renasce a cada geração por muitos caminhos que nos permitem versar sobre São Paulo e suas contradições. Na exposição, o público irá percorrer relatos dos varzeanos e varzeanas, suas histórias e memórias, objetos e símbolos que explicam a relação e a paixão entre o futebol e os paulistanos. O visitante também poderá viajar por cartografias temáticas. Permeando esse conjunto, o público poderá vivenciar tal (re) conhecimento da várzea por meio de cinco eixos:

- Cidade e Território
- Comunidade
- Arte e Cultura
- Memória e apagamento
- Economia



MUSEU DO FUTEBOL

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Para esta etapa que antecede a reabertura do projeto expositivo, prevê-se a contratação de um/a profissional dedicado à conservação museológica. O serviço envolve elaboração de laudos, rotinas de conservação preventiva, com vistorias e acompanhamento periódico, higienização e controle ambiental, transporte (coletas) e manuseio, dentre outras ações, relacionados aos acervos que farão parte da exposição.

O escopo previsto para a contratação contempla as seguintes atividades:

- Coordenação da documentação de processos de empréstimo/comodato dos objetos que integrarão a exposição temporária do Museu do Futebol, que abarca:
 - Realização de laudos de conservação de acervos em todas as etapas de processamento (empréstimos, embalagem, higienização, transporte, montagem, desmontagem e devolução);
 - Higienização, acondicionamento e manuseio dos acervos durante o processo de implantação da exposição;
 - Realização de contatos com detentores dos objetos para coleta dos objetos e assinaturas das documentações necessárias;
 - Realização de cronograma de coletas e realização dos laudos;
 - Acompanhamento das coletas de acervo e apoio presencial à montagem fina no espaço expositivo, (considerar possíveis coletas também aos finais de semana);
 - Acompanhamento técnico e eventuais pesquisas para tomada de decisões no que se refere à suportes, seguro e outros, em articulação com a equipe do Programa de Exposições e Programação Cultural e demais equipes externas contratadas pelo projeto;
 - Elaboração de relatório final de processos e rotinas de conservação museológica voltada aos acervos em exposição, bem como os acondicionados em áreas técnicas do Museu do Futebol

Para fins de orçamentação considerar aproximadamente o quantitativo de 30 objetos e 170 camisas.

**As camisas estão disponíveis em cinco endereços de coleta na cidade de São Paulo
Os objetos estarão disponíveis em dez endereços de coleta na região metropolitana de São Paulo**

A logística de coleta será organizada junto à equipe de produção da exposição.

• **Pré-requisitos:**

- Experiência comprovada em gestão e conservação preventiva de acervos museológicos.
- Desejável registro profissional de museólogo/a em COREM.
- Tempo de experiência acumulado em processos museológicos, com ênfase em montagem de exposições e rotinas de conservação preventiva de acervos materiais: 02 anos.
- Excelente comunicação escrita e oral.
- Bom relacionamento interpessoal e facilidade em trabalhar em equipe.
- Desejável registro no COREM – Conselho Regional de Museologia

Para fins de análise técnica da contratação, por favor, enviar currículo com as comprovações dos requisitos.



MUSEU DO FUTEBOL

3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

3.1. As propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br e maira.machado@idbr.org.br até o dia 18/09/2024 e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.

3.2. As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.

3.3. A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.

3.4. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

4. A empresa vencedora deste processo deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia Cartão de CNPJ.
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

5.2. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

5.3. Fica a cargo do **CONTRATANTE** a disponibilização de insumos necessários para embalagem e transporte das peças e a cargo da **CONTRATADA** os equipamentos necessários para a realização dos laudos e higienização pontual dos objetos coletados.



MUSEU DO FUTEBOL

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1.** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;
- 6.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

- 7.1.** O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.
- 7.2.** A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

8. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

1. *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
2. *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
3. *A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
4. *As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
5. *O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*



MUSEU DO FUTEBOL

6. *Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*

7. *Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.*

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

9.2. O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

9.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

9.4. O IDBRASIL não se compromete a contratar todos os itens solicitados na proposta comercial.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email:

compras@idbr.org.br e maira.machado@idbr.org.br.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.